



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1º TA ao CO N.º 005/SG/MPDFT/2018

PROCESSO N.º 08191.016772/2017-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José – SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 3.975.588 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.383.199-57, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo no 08191.016772/2017-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Repactuar os preços praticados em 2,714% (dois inteiros, sete décimos, um centésimo e quatro milésimos por cento), a contar de 1º/1/2018, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do contrato original e na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisores do DF, registrada no MTE n.º DF000280/2018, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997;
2. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,054% (zero inteiro, zero décimo, cinco centésimos e quatro milésimos por cento), a contar de 1º/1/2018, tendo em vista a adequação do Risco Acidentário de Trabalho, consoante o Parecer n.º 11/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU da Advocacia Geral da União e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU n.º 111/2014 da Auditoria Interna do Ministério Público da União, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 657.006,84 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de até R\$ 595.217,76 (quinhentos e noventa e cinco reais, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) referente aos profissionais residentes, R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais) referente ao valor total estimado para eventual ressarcimento do plano de saúde, do seguro de vida e auxílio funeral e do auxílio creche, e R\$ 23.809,08 (vinte e três mil, oitocentos e nove reais e oito centavos) pelo eventual serviço dos profissionais eventuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor referente aos profissionais residentes, conforme tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, excluídas as despesas com plano de saúde, seguro de vida e auxílio funeral, bem como auxílio creche:

– ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	9.593,18	19.186,36
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.138,37	20.276,75
TOTAL			39.463,11

– APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	9.593,18	19.186,36
(*) Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.138,37	30.415,12

TOTAL	49.601,48
-------	-----------

(*) A contratação só ocorrerá conforme a necessidade de serviço e disponibilidade de orçamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL E DO AUXÍLIO CRECHE

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde, ao Seguro de Vida e Auxílio Funeral e ao Auxílio Creche serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento, até o valor discriminado na tabela abaixo:

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL - POR RESSARCIMENTO				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)		
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL	ANUAL
Plano de Saúde	5	200,00	1.000,00	12.000,00
Seguro de Vida e Auxílio Funeral	5	3,00	15,00	180,00
Auxílio Creche	5	430,00	2.150,00	25.800,00
VALOR ANUAL DO PLANO DE SAÚDE / SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL / AUXÍLIO CRECHE				37.980,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mediante demanda, os valores estimados referentes aos profissionais eventuais, conforme tabela abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

CATEGORIA / JORNADA		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
Operador de Áudio	¹ Hora/dia	150	53,30	7.995,00
	² Hora/noite	48	74,61	3.581,28
Operador de Video	¹ Hora/dia	150	56,32	8.448,00
	² Hora/noite	48	78,85	3.784,80
VALOR ANUAL ESTIMADO				23.809,08

¹ **Hora/dia:** Os serviços serão prestados de 05h01m até 21h59m.

² **Hora/noite:** Os serviços serão prestados de 22h00m até 05h00m.

- As horas constantes na tabela acima são estimadas, não impondo ao MPDFT a obrigatoriedade em utilizá-las;
- Os serviços para os profissionais eventuais serão pagos na medida em que forem efetivamente utilizados;
- O profissional eventual, tanto operador de áudio quanto operador de vídeo, será solicitado por demanda para execução dos serviços, via e-mail ou ordem de serviço. Os serviços poderão ser solicitados para qualquer horário, inclusive para período noturno, sábados, domingos e feriados;

- A solicitação deverá ser feita pelo gestor do contrato, por e-mail ou por telefone, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas;
- O gestor do contrato poderá solicitar o cancelamento da chamada eventual, com até 2 (duas) horas de antecedência, sem ônus ao MPDFT. Caso a comunicação pelo MPDFT seja feita em prazo inferior a 2 (duas) horas de antecedência, este pagará o equivalente a 1 (uma) hora do serviço solicitado a título de indenização pelos custos gerados à EMPRESA;
- Poderão ser solicitados, simultaneamente, até 3 (três) operadores de áudio (profissional eventual) para atender as demandas;
- Poderão ser solicitados, simultaneamente, até 3 (três) operadores de vídeo (profissional eventual) para atender as demandas;
- O(s) profissional(is) eventual(is) não poderá(ão) ser os profissionais residentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2018), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2018NE000095, emitida em 18/1/2018, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 885,01 (oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 32.850,34 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 29 de outubro 2018

Pelo MPDFT


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Pela CONTRATADA

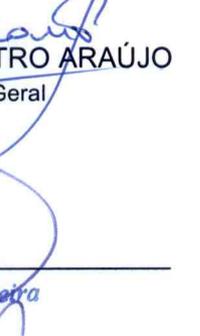

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: *Gesiel de Abreu Filgueira*
CPF: 259.206.93134
MPDFT

2ª


NOME: *Renato da Silva Leão*
CPF: 665.108.641-34
MPDFT

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina e a Faculdade Verbo Educacional, mantida pela EDITORA VERBO JURÍDICO LTDA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 (três) anos (s). Data de vigência de 09/10/2018 a 08/10/2021, assinatura em 09/10/2018. DARLAN AIRTON DIAS, Procurador - Chefe da PR/SC e RICARDO GLIMM, Coordenador.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 200022

Processo: 135000001499/2018. Objeto: Aquisição de persianas, com instalação, para o prédio-sede da República em Sergipe, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/10/2018 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua José Carvalho Pinto, Nº 280, Jardins - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200022-5-00013-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/10/2018) 200100-00001-2018NE000016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 200022

Processo: 135000001214/2018. Objeto: Contratação de serviço de comunicação visual, contemplando placas e tetens de pequeno e médio porte, para o edifício-sede da Procuradoria da República em Sergipe, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 30/10/2018 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua José Carvalho Pinto, Nº 280, Jardins - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200022-5-00014-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/10/2018) 200100-00001-2018NE000016

RETIFICAÇÃO

No extrato do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2018 desta unidade, publicado na Seção 3 do DOU nº 208, de 29/10/2018, pág. 144, onde se lê: "... item 13.", leia-se: "... item 12.".

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: PGEA 001328.2018.01.900/8 - Contrato nº 27/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento e instalação de subcobertura em membrana plástica de fibras de polietileno em cobertura de estrutura de madeira e telhado cerâmico na nova Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrópolis (com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão de obra). Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 10.222.829/0001-92. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018. Fundamento legal: artigo 62, da Lei nº 8666/1993. Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nota de Empenho nº 2018NE001190, de 2/10/2018. Valor Global Estimado: R\$ 59.950,00. Prazo de Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019. Data da Assinatura: 9/10/2018. Signatários: Dr. Fabio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Mauricio da Rocha Coelho, Sócio, pela CONTRATADA.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região torna público o Registro de Preços referente às Atas nº 21/2018 a 24/2018 e 27/2018, oriundas do Pregão Eletrônico nº 14/2018, cujo objeto o fornecimento parcelado de material de consumo - gêneros de alimentação, material de limpeza e conservação, material para manutenção de bens imóveis, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança e material elétrico e eletrônico para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - PRT1/RJ, Edifício Sede, Edifícios Anexo I e II e Procuradoria

do Trabalho nos Municípios. Vigência: 12 meses. Datas da assinatura: 05/09/2018 e 18/10/2018. Fornecedores Registrados e Valores Globais: C. ALBERJAN REIA GONÇALVES EIRELI-ME CNPJ nº 06.539.978/0001-02- R\$ 11.268,10 (Item 2, 5 e 6, Grupo 1, 2 e 3); GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA - EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.263.392/0001-44 - R\$ 21.000,00 (Item 3); LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS., CNPJ nº 27.370.044/0001-60- R\$ 18.720,00 (Item 4); M.M. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI., CNPJ: 27.411.182/0001-40 - R\$ 2.640,40 (Grupo 4) e PRODSEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.881.888/0001-14 - R\$ 8.500,00 (Item 1). As Atas poderão ser vistas na íntegra no site www.prt1.mpt.gov.br.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de outubro de 2018.
MARCELA PEREIRA ALVARO
Pregoeira

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, e a empresa ALLIANZ SEGUROS S.A. Objeto: Alterar as Cláusulas: Primeira - Do Objeto, para atualizar a relação dos imóveis segurados; Quinta - Do Prazo de Vigência, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2018, com término em 01/09/2019; Sexta - Do Valor, passando o valor da contratação a ser de R\$ 8.509,18 (oito mil, quinhentos e nove reais e deztois centavos). Data da assinatura: 05/10/2018. Assina pela Contratante Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, Procuradora-Chefe, e pela Contratada, João Francisco de Assis Bahia, Diretor.

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 028/2018. Processo nº 002360.2018.09.900/5. Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contratada: Arentino - Conservação Patrimonial - Eireli. Modalidade: Pregão eletrônico nº 003/2018. Objeto: Serviço de jardinagem no imóvel sede da PTM de Umuarama. Valor global: R\$ 1.223,60 (Um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Assina: Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos, Procurador-Chefe substituto, pela Contratante e Cláudia Etsuko Uemura pela Contratada. Curitiba, 15/10/2018.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador de energia a seco e respectivas adequações no imóvel Sede Curitiba da PRT 9ª Região, nos termos do Edital e anexos. Total de itens licitados: 03. Edital: 30/10/2018 das 8h00 às 17h00. Endereço: Av. Vicente Machado, 84, Curitiba/PR ou no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir das 8h00 do dia 30/10/2017. Abertura: 14/11/2018 às 10h00. Site: www.comprasnet.gov.br.

FABIANO RAITON KUMMER
Pregoeiro

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 000923.2018.18.900/7. Espécie: Contrato nº 12/2018. Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e Companhia de Seguros Aliança do Brasil. CNPJ nº 28.196.889/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais e morte para os Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região. Valor Global: R\$ 683,64 (Seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 04/10/2019. Tiago Ranieri de Oliveira, como Procurador-Chefe e Sérgio Dias Pestana e Jaqueline Silva dos Reis como Representantes Legais da empresa. Assinatura em: 19/09/2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 19.03.0000.0009811/2018-44. Contratante: Ministério Público Militar (MPM). Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Renovação da assinatura anual para acesso online aos serviços do sistema Banco de Preços, sendo 1 licença + 2 senhas cortesia, visando atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar. Valor anual: R\$ 7.990,00. Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993. Ato de Inexigibilidade de Licitação: por Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral do MPM. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa ASSERO COACHING E TREINAMENTOS EIRELI - ME, Processo: 08191.109891/2018-16. Objeto: Ministrar a ação educacional Equipe de Alta Performance. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: WAGNER DE CASTRO ARAUJO - Secretário-Geral do MPDFT, em 26/10/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SG/MPDFT/2018, Processo nº 08191.016772/2017-21. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.; CNPJ: 00.482.840/0001-38. Objeto: Repactuar os preços praticados em 2,714%, a contar de 1º/1/2018 e promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,054%, a contar de 1º/1/2018. Emitente UG/Gestão 20009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Gerente Comercial. Data da assinatura: 29 de outubro de 2018.

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAL Nº 63, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna pública a relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada na terceira turma do programa de formação, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NA TERCEIRA TURMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1.1 Relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada na terceira turma do Programa de Formação, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA/BRASILIA-DF

10067435, Alessandra Duarte Guimaraes e Silva / 10001560, Amanda Sena Ribeiro / 10022484, Antonio Renan de Sousa Rodrigues / 10039803, Brenda Tatiana Pinheiro de Almeida / 10000184, Erisvaldo Augusto dos Santos / 10021221, Hellen Priscilla Marinho Cavalcante / 10019120, Luciano Fernandes Valença / 10004024, Luiz Eduardo Rangel de Araujo / 10004040, Marcus Vinicius Mendes Ribeiro Filho / 10037875, Monise Jaquetto Canal / 10083778, Sabrina Martins Magno Santos

1.1.1.1 Relação dos candidatos que se declararam com deficiência que tiveram a sua matrícula homologada na terceira turma do Programa de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10027869, Ana Clara Araujo Cortes

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Programa de Formação ocorrerá no período de 5 a 22 de novembro de 2018, em sua maior parte no Instituto Serzedello Corrêa, situado no SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 3, Brasília-DF, CEP 70200-003. Nos dias 5 e 7 de novembro de 2018, às 8 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF, dar-se-á a parte geral do Programa de Formação, na Sede do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, Térreo, Sala Multiuso, Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4, Lote 1, Brasília/DF, CEP 70042-900.

2.2 Os candidatos matriculados no programa de formação deverão estar à disposição do referido programa até o dia 22 de novembro de 2018.

2.3 As demais instruções contidas no item 12 do Edital nº 5 - TCU-AUFC, de 9 de junho de 2015, e no Edital nº 60 - TCU-AUFC, de 1º de outubro de 2018, deverão ser observadas para a segunda etapa - Programa de Formação.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER
Presidente do Concurso
Substituta